

F U T U R O



E S G

PLANO ANUAL 2024  
*Processo Nacional*  
*Desenvolvimento e Atualização*  
*do Portfólio em Rede*

I N O V A Ç Ã O

D E S E N V O L V I M E N T O

**Nome do Processo Nacional:** Desenvolvimento e Atualização do Portfólio em Rede

**Unidade Coordenadora:** Unidade de Gestão de Soluções

**Gestor:** Demian Lube Rodrigues Conde

### 1. Objetivo

Apoiar o desenvolvimento e atualização de soluções de interesse nacional, por meio da Rede de Soluções.

### 2. Indicadores de Desempenho

- % de entregas pactuadas realizadas no prazo

### 3. Descrição

O presente documento detalha ações e iniciativas que poderão ser realizadas com recursos CSN, sob o processo nacional de Desenvolvimento e Atualização do Portfólio em Rede, conforme abaixo:

- Desenvolvimento e atualização de soluções a partir da identificação da necessidade, por meio do portfólio da Rede de Soluções. *(O desenvolvimento e/ou atualização se dará somente a partir da identificação de uma lacuna pelo Sebrae Nacional junto a Rede de Soluções e ao Portfólio em Rede específico e em comum acordo com o estado a desenvolvê-la).*
- Os tipos de soluções habilitadas para desenvolvimento ou atualização por meio desse processo serão Produtos e Serviços, conforme descrito no Manual de Conceitos da Rede de Soluções (2023). O desenvolvimento de conteúdos (textos, áudios, vídeos) de uso avulso não estão contempladas neste processo.
- Qualquer solução a ser desenvolvida ou atualizada por meio deste processo deverá ter abrangência nacional e deverá estar listada entre as soluções do Portfólio da Rede, podendo ser utilizada livremente em todo território nacional. Fica a cargo do Sebrae estadual desenvolvedor providenciar a documentação necessária para garantir o uso nacional da solução.
- Os documentos que irão referenciar o processo são: O Referencial da Rede de Soluções (2023) e o Manual de Conceitos da Rede de Soluções (2023), que orientam e detalham as especificidades e requisitos relativos a cada tipo de solução. *Podem ser acrescidos a estes documentos, referenciais específicos para cada modalidade de produto ou serviço, devendo estes referenciais específicos serem consultados pelo UF desenvolvedor.*
- Todas as soluções apoiadas devem apresentar em sua entrega o contrato de cessão de direitos autorais e patrimoniais para o Sebrae Nacional por parte do Sebrae/UF, já estando as relações com os consultores e contendedistas estabelecidas previamente, por meio de contrato local entre o contratado e o Sebrae UF.
- As soluções desenvolvidas por meio deste processo não poderão conter referências ao Sebrae estadual que as desenvolveu, exceto na folha de rosto e ficha técnica, respeitando as regras contidas no Referencial da Rede de Soluções e o Manual de

Conceitos da Rede de Soluções, sob pena de devolução dos recursos de CSN aplicados.

**ATENÇÃO:**

Não haverá proposição de iniciativas e de recursos no âmbito deste processo nacional durante a elaboração do Plano Anual 2024, pois deverá ser observado previamente o fluxo de aprovação da Rede de Soluções, no qual serão identificadas as soluções que poderão ser desenvolvidas e/ou atualizadas ao longo do ano.

A Unidade de Gestão de Soluções do Sebrae Nacional garantirá no orçamento 2024 do Sebrae Nacional, reserva de recursos específicos para apoiar este processo, a ser pactuado com os estados que forem desenvolver soluções com apoio deste processo.

O aporte de recursos no presente processo nacional será realizado via fluxo previamente definido pela Unidade de Gestão de Soluções do Sebrae Nacional junto com a Rede de Soluções. As UFs que forem desenvolver novas soluções, o farão somente mediante necessidade percebida no Portfólio em Rede e assinarão um contrato de desenvolvimento e responsabilidade em comum acordo com o Sebrae Nacional.

F U T U R O

E S G



I N O V A Ç Ã O

D E S E N V O L V I M E N T O